



## INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

### **Receita Federal prorroga prazo para entrega de Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física:**

A Receita Federal, através da Instrução Normativa nº 1.930, de 1º de abril de 2020, prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo para entrega das declarações de IRPF referentes ao exercício 2020.

Os contribuintes, que antes tinham até 30 de abril para entregar a declaração, agora podem apresentá-la até o dia 30 de junho de 2020.

Em decorrência da prorrogação do prazo para entrega das declarações, foi prorrogado também o prazo para recolhimento do imposto devido, devendo a 1ª parcela/quota única ser paga até o último dia do prazo previsto para entrega das declarações.

Outra alteração trazida pela IN nº 1930/2020, foi a desnecessidade de informar o número do recibo de entrega da última declaração apresentada, relativa ao exercício 2019.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por meio do e-mail [olavo.leite@lllaw.com.br](mailto:olavo.leite@lllaw.com.br).